

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Competências Administrativas em Unidades de Saúde III.	CEP	Anual	675	TP 35; E 420	30	—
Contabilidade e Fiscalidade em Saúde	CEP	Semestral	200	TP 80	10	—
Marketing e Comunicação em Saúde	CEP	Semestral	100	TP 40	2	—
Sistemas de Informação em Organização de Unidades de Saúde II.	CEP	Semestral	120	TP 48	10	—
Psicologia em Saúde	CSC	Semestral	160	TP 64	2	—
Atendimento em Unidades de Saúde	CEP	Semestral	165	TP 66	5	—
Sistemas de Certific. e Qualidade em Saúde	CEP	Semestral	80	T 32	1	—

Despacho n.º 22 637-F/2007

ANEXO

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 194/2004, de 17 de Agosto.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma, determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas no Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.

2 — Transmitem-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Junho de 2007. — O Ministro, José Mariano Gago.

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes.

2 — Curso: Gestão de Empresas.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180

5 — Duração normal do curso: três anos

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	66	12
Métodos Quantitativos	MQ	34	
Contabilidade	CONT	28	
Finanças	FIN	15	
Marketing	MKT	14	
Economia	ECON	11	
Direito	DTO	8	
Ciências Sociais	CS	4	
Total		168	12

PLANO DE ESTUDOS

Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes

Gestão de Empresas

Grau de licenciado

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Economia	ECON	Semestral	168	TP = 60	6	—
Matemática I	MQ	Semestral	168	TP = 67,5	6	—
Organização e Estrutura da Empresa	GES	Semestral	112	TP = 45	4	—
Noções Fundamentais de Direito	DTO	Semestral	112	TP = 45	4	—
Contabilidade Financeira I	CONT	Semestral	168	TP = 67,5	6	—
Introdução ao Pensam. Contemporâneo	CS	Semestral	112	TP = 45	4	—
Psicossociologia das Organizações	GES	Semestral	112	TP = 45	4	—
Matemática II	MQ	Semestral	168	TP = 67,5	6	—
Sistemas de Informação na Empresa	GES	Semestral	140	TP = 60	5	—
Contabilidade Financeira II	CONT	Semestral	168	TP = 67,5	6	—
Cálculo Financeiro	FIN	Semestral	140	TP = 60	5	—
Fiscalidade	CONT	Semestral	112	TP = 45	4	—

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estatística I	MQ	Semestral	168	TP = 67,5	6	—
Política Económica	ECON	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Marketing	MKT	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Marketing Internacional	MKT	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Estatística II	MQ	Semestral	168	TP = 67,5	6	—
Contabilidade de Custos I	CONT	Semestral	168	TP = 60,0	6	—
Contabilidade de Custos II	CONT	Semestral	168	TP = 60,0	6	—
Técnicas de Negoc., Motivação e Liderança	GES	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Direito Empresarial	DTO	Semestral	112	TP = 60,0	4	—
Distribuição	MKT	Semestral	112	TP = 45,0	4	—
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	112	TP = 45,0	4	—
Opção	GES	Semestral	112	TP = 45,0	4	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Financeira da Empresa	GES	Semestral	168	TP = 60,0	6	—
Princípios e Técnicas de Gestão do Risco	FIN	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Controlo de Gestão	CONT	Semestral	140	TP = 67,5	5	—
Gestão de Operações e da Produção	GES	Semestral	168	TP = 60,0	6	—
Projecto Aplicado de Gestão	GES	Semestral	140	P = 60,0	5	—
Estratégia Empresarial	GES	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Análise de Investimentos	FIN	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Investigação Operacional	MQ	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Mercados e Investimentos Financeiros	FIN	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Métodos Matemáticos de Previsão	MQ	Semestral	140	TP = 60,0	5	—
Opção	GES	Semestral	112	TP = 45,0	4	(a)
Opção	GES	Semestral	112	TP = 45,0	4	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Despacho n.º 22 637-G/2007

ANEXO

A requerimento da Cruz Vermelha Portuguesa, entidade instituidora da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 557/93, de 31 de Maio, conjugada com o Decreto-Lei n.º 44/2003, de 13 de Março.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Organização Administrativa de Unidades de Saúde na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Junho de 2007. — O Ministro, *José Mariano Gago*.

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — Curso: Organização Administrativa de Unidades de Saúde.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do curso: três anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	HUM	14	2
Matemática e Estatística	MAT	6	—
Serviço Social	SSC	1	—
Ciências da Educação	CED	2	—
Ciências Sociais e do Comportam.	CSC	16	—
Informática	INF	9	—
Ciências Empresariais	CEP	115	—
Saúde	SAU	11	—
Ciências da Vida	CVD	2	—
Direito	DIR	2	—
Total		178	2